

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

**RESOLUÇÃO Nº. 34/2017**

**SÚMULA: SÚMULA:** O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS); Secretaria de Estado da Educação (SEED); Secretaria de Estado da Saúde (SESA);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.835 de 29 de agosto de 2017, que institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF);

**CONSIDERANDO** a Reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 11 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2017.

Andirá-Paraná, 18 de dezembro de 2017.

**TACIANA DE SOUZA**

Vice-presidente do CMAS